



Câmara Municipal de Apiaçás

RESOLUÇÃO N.º 026/99

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO
DA COMISSÃO PROCESSANTE PARA
APURAR INFRAÇÃO POLÍTICO-
ADMINISTRATIVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O
SOBERANO PLENÁRIO APROVOU, E EU PROMULGO
A SEGUINTE RESOLUÇÃO...

Art. 1º - Fica constituído a Comissão processante para
apurar infração político-administrativa do Sr. Vaner Mechi, Prefeito Municipal de Apiaçás-
MT., dos fatos relatados na denúncia.

Art. 2º - O processo de julgamento do Prefeito deverá ser
concluído juntamente com os relatórios dos trabalhos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados
à partir da Notificação do denunciado.

Art. 3º - A Comissão Processante, será constituída pelos
seguintes vereadores: Sandra Maria de Vignalli Florence Percinotto - PTB -
PRESIDENTE; Arnaldo Rodrigues da Silva - PSDB - RELATOR, Edgar Della Vedova
de Araujo - PMDB - MEMBRO.

Art. 4º - Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua
publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiaçás-MT., em 28 de Outubro de 1999.


VANDERLEI GARCIA
-Presidente-